



LEI ORDINÁRIA Nº 1171

de 06 de abril de 2004

"Denomina Logradouro Público no Conjunto Residencial Pé-de-Cedro, nesta cidade e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.171/2004, DE 06/04/2004

Denomina Logradouro Público no Conjunto Residencial Pé -de-Cedro, nesta cidade e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado de Escola Municipal Valdivino Marques Albino , a instituição de ensino, localizada no Conjunto Residencial Pé-de-Cedro, em Coxim-MS.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Abril de 2004.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 06/04/2004

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1171/2004 - 06 de abril de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em